



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, visando à aquisição de materiais de segurança, proteção e socorro (mangueira de incêndio, esguicho e chave de mangueira).

A contratação tem como objetivo garantir a segurança e a integridade física de magistrados, servidores, colaboradores e visitantes, assegurando condições operacionais adequadas em casos de sinistros que envolvam perigo iminente, atendendo às exigências do Decreto Estadual nº 2.230, de 5 de novembro de 2018.

O valor estimado para a aquisição é de R\$ 35.485,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme Mapa Referencial de Preços Completo e Saneado (fl. 97), com disponibilidade orçamentária assegurada pelo pedido de compras nº 2024 /2547.

O Parecer Jurídico nº 525/2024 – AJSEADM concluiu pela conformidade legal e enquadramento da demanda aos requisitos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

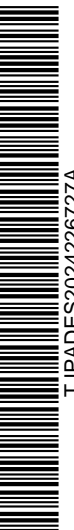
Diante disso, acolho o parecer apresentado, com a observação de viabilizar nova consulta ao sistema GRP/THEMA imediatamente antes da seleção do fornecedor, a fim de evitar o fracionamento de despesa.

Assim, com base no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 011/2023 – SA e na competência delegada pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, autorizo:

- 1- A abertura de dispensa destinada a viabilizar o objeto pretendido; e
- 2- A repetição da dispensa, com fundamento no artigo 24, §2º da Instrução Normativa TJPA nº 002/2024 - GP, em caso de fracasso ou deserção, desde que não haja majoração do preço estimado para a contratação.

Encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências subsequentes.

Belém, 17 de outubro de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4228207-9053 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4228207-9053>
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 11/12/2024 14:16

